

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE**

**Deliberação n.º 1135/2015– DS/CMDCA**

**Dispõe sobre a Criação do Grupo de Trabalho responsável pela construção do Projeto, Próprio do CMDCA-Rio, para Apadrinhamento a ser financiado com recurso do FMDCA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 1.873/1992 e alterada pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, amparado na Lei Federal n.º 8069/1990,

**CONSIDERANDO :**

I- Que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio deliberar e controlar as ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente e deliberar acerca da utilização dos recursos do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMADCA;

II – Que os recursos depositados no FMADCA são recursos públicos e, portanto, sujeitos às mesmas regras públicas e princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral;

**DELIBERA:**

Art.1º- Instituir um Grupo de Trabalho para construção de um projeto próprio do CMDCA-Rio para Apadrinhamento cujo, os parâmetros e critérios para execução serão definidos em conjunto com as 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas da Infância e Juventude, Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude, Defensoria Pública e o CMDCA-Rio;

Art. 2º. Que o financiamento do Projeto para Apadrinhamento será realizado com recurso do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2014.

Danilo Groff Filho  
Presidente do CMDCA-Rio